

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO NIVALDO MANOEL**

Projeto de Lei nº 1.246/06 /06
Autor: Nivaldo Manoel – Deputado Estadual – PPS

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Paraibano a Senhora MIRCINÉIA RIBEIRO LEIGUE e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Paraibano” a Pastora Mircinéia Ribeiro Leigue, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2006.

NIVALDO MANOEL
DEPUTADO ESTADUAL

APROVADO O PROJETO DE LEI
EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11
DE OUTUBRO DE 2006, COM O TARECER
DA COMISSÃO DE JUSTIÇA PROFERIDO
PELO DEP. ZENÓBIO TOSCANO.



JUSTIFICATIVA

É notório, e relevante o serviço prestado pela Pastora Mircinéia Ribeiro Leigue, aos paraibanos, seja no plano religioso, educacional ou social e cultural.

Nascido em 13 de abril de 1961, na cidade de Ipatinga no Estado de Minas Gerais. Filha do casal Edson Leite Ribeiro e Maria Bastos Ribeiro, casada.

Durante anos trabalhou na fronteira Brasil – Bolívia e, Brasil – Paraguai, exercendo a função de missionária. Emigrou para João Pessoa em 1982, onde desenvolveu trabalho de fundação em templos evangélicos na grande João Pessoa.

Formada em Teologia pelo Instituto Bíblico do Betel Brasileiro, graduou-se também em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba.

Ao lado de seu esposo na comunidade de Mandacaru, tem desenvolvido o trabalho de destaque social em que visa a inclusão social dos carentes naquela região.

Diante do exposto, solicito as Senhoras e Senhores Deputados desta Casa, para que aprovelem o presente projeto de Lei a fim de reconhecer seus relevantes serviços e a motive a continuar lutando para o desenvolvimento espiritual, social, cultural e Intelectual de nosso povo e de nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2006.

NIVALDO MANOEL
DEPUTADO ESTADUAL

ANEXO:
Curriculum Vitae.

MIRCINEIA RIBEIRO LEIGUE



Nome: Mircinéia Ribeiro Leigue
Filiação: Edson Leite Ribeiro e Maria Bastos Ribeiro
Data de Nascimento 13/04/1961
Natural de : Ipatinga – Estado de Minas Gerais
Casada.
Conversão – 36 anos
Primeira Igreja Batista Nacional
Cidade . Ipatinga – MG
Experiência Ministerial
Onde trabalhou como missionária
Segunda Igreja Batista Nacional de Ipatinga MG
Missionária filiada a (JAMI) Junta de Missões da Convenção Batista Nacional. 1983 a 2000
Trabalhou – fronteira Brasil – Bolívia - Brasil / Paraguai
Missionária itinerante no Estado do Mato Grosso do Sul
Ex-aluna do Instituto Bíblico do Betel Brasileiro – ano 1982
Trabalhou na fundação da Igreja Betel Brasileiro do Altiplano – João Pessoa
Igreja Betel Funcionários II em João Pessoa
Igreja Betel de Cabedelo –
Igreja Betel Boa Viagem – Recife /PE
Atualmente Pastora Auxiliar da Igreja Batista Nacional em Mandacaru – João Pessoa /PB
Pastor Afrânio Jorge Araujo Leigue
Tempo : 11 Anos
Endererço da Igreja : Av. Dom Manoel Paiva, 118 Mandacaru João Pessoa/
PB
Denominação: Convenção Batista Nacional
- Psicóloga.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Projeto de
Lei nº 1.246/06
05
Maia

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 46 sob o nº 1.246/06
Em 12/07/2006
Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 19/07/2006
Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 19/07/2006
Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 19/07/2006
Maia
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
DEP. VITAL FILHO
Em 11/08/2006
Bole
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2006
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 19/07/2006
Alberto F. Almeida
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Projeto de Lei n. 1.246/2006.

Concede Título de Cidadão Paraibano a
senhora Mircinéia Ribeiro Leigue, e dá outras
providências.

AUTOR: Dep. NIVALDO MANOEL.
RELATOR : Dep.

P A R E C E R

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.246/2006**, de iniciativa do Dep. Nivaldo Manoel, o qual visa outorgar o Título de Cidadão Paraibano a senhora Mircinéia Ribeiro Leigue e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor declina a formação religiosa, educacional e social da senhora Mircinéia Ribeiro Leigue, além dos vários serviços prestados pelo homenageado em benefício do povo da Paraíba.

A matéria figurou no expediente o dia 19 de julho de 2006.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.

Este é o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob análise, pretende conceder o Título de Cidadão Paraibano a senhora Mircinéia Ribeiro Leigue, pelos relevantes serviços prestados ao povo da Paraíba, quer no plano religioso, educacional ou social.

Incontestavelmente, a homenagem é justa e meritória, tanto para a Paraíba em adotar tão ilustre personagem, como para a homenageada a qual já é paraibano por amor e opção.

Nestas circunstancias, aliado ao vasto currículo da homenageada, e não encontrando qualquer óbice que venha obstar a proposição, o voto da relatoria é pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.246/2006.

É o voto

Sala das Comissões, em 24 de julho de 2006.

Dep.

Relator



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.246/2006.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 24 de julho de 2006.

DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. EDINA WANDERLEY
MEMBRO

DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO

DEP. TRÓCCOLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"

Ofício nº 118/2006

João Pessoa, 11 de outubro de 2006

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.246/06 de autoria do Deputado Estadual Nivaldo Manoel que "Concede Título de Cidadã Paraibana a Senhora **Mircinéia Ribeiro Leigue**, e dá outras providências".*

Atenciosamente,

Rômulo José de Gouveia
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 118/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.246/2006
AUTORIA: DEPUTADO NIVALDO MANOEL

Concede o Título de Cidadã Paraibana a
Senhora Mircinéia Ribeiro Leigue e dá outras
providências.

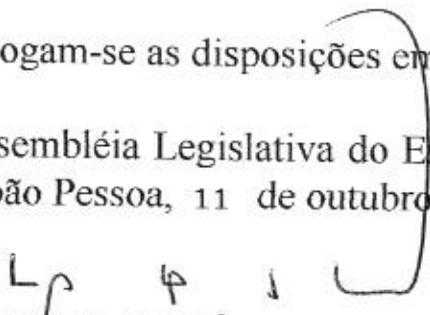
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Pastora
Mircinéia Ribeiro Leigue, pelos relevantes e notórios serviços prestados
ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa
de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de outubro de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente